

FACULDADE DE BOTUCATU - FDB

ENADE 2020, Portaria Inep nº 14, de 03/01/2020

O Enade é componente curricular obrigatório, nos termos do § 5º do art. 5º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, e do § 1º do art. 39, da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.

Curso da FDB que participa do Enade 2020

Pedagogia.

Alunos Ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2020, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2020. (Alunos ingressantes no 1º e 2º semestres dos cursos)

Alunos Concluintes - Licenciatura: aqueles que tenham integralizado 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pelas IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2020, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso em dezembro de 2020 ou em julho de 2021.

ESTUDANTE QUE TRANCOU A MATRÍCULA OU ESTÁ AFASTADO DA IES

O estudante que estiver vinculado ao curso, independente da sua situação de matrícula (com matrícula trancada ou afastado da IES), mas **habilitado como ingressante ou concluinte**, deverá ser inscrito no ENADE.

A Secretaria Acadêmica entrará em contato por e-mail, por MSN Messenger, por WhatsApp, informando sua condição e inscrição.

No mês de Agosto de 2020, o aluno deverão acessar o portal do Enade para comprovar a efetivação da sua inscrição:

<http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>

Ingressantes não realizam o Exame do Enade, mas devem ser obrigatoriamente inscritos: Os estudantes **ingressantes habilitados ao Enade 2020 serão dispensados de participação nessa edição do Exame**, nos termos do § 5º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 2004, sem prejuízo da obrigação das IES de procederem às inscrições desses estudantes.

O Inep atribuirá regularidade nessa edição do Enade a todo **estudante Ingressante** habilitado devidamente inscrito por sua respectiva IES. A regularidade do estudante perante o Exame será por meio do Relatório de Estudantes em Situação Regular no Enade.

Serão considerados em **situação irregular** perante o Enade 2020 os **estudantes ingressantes e concluintes habilitados não inscritos por suas respectivas IES** no período a ser estabelecido no edital do Exame, e os **concluintes que deixarem de preencher o Questionário do Estudante e/ou faltar no Exame.**

A irregularidade perante o Enade 2020 IMPOSSIBILITA A COLAÇÃO DE GRAU E A EMISSÃO DE DIPLOMA do estudante, EM DECORRÊNCIA DA NÃO CONCLUSÃO DO CURSO, por ausência de cumprimento de componente curricular obrigatório.

A regularização de estudante habilitado em situação irregular perante o Enade 2020 dar-se-á mediante apresentação de Declaração de Responsabilidade da IES quando não inscrito ou pelo Estudante mediante justificativa pela ausência ao Exame, comprovada nos termos do edital, a ser efetuada no endereço eletrônico: <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>.

A regularização de estudante concluinte que não tenha preenchido o Questionário do Estudante será realizada pelo INEP.

A situação de regularidade ou irregularidade dos estudantes habilitados ao Enade 2020 deverá constar em seus históricos escolares, nos termos do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018.

Legislação: Acesse o portal da FDB e clique na Aba ENADE.

Dúvidas: fale com seu Coordenador de Curso!

Faculdade de Botucatu, 16 de janeiro de 2020.